DECRETO Nº. 14.210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre na Diretoria de Comunicação, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.790, de 15 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.790, de 15 de fevereiro de 2021, fica aberto na Diretoria de Comunicação, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração
244 - Comunicação Social
0022 - Transparência Governamental

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

Total.....R$100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 781 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

Total.....R$100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município